



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.798 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 29.426.732,51, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.213, de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 29.426.732,51 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			28.527.734,71
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGUARAR A	339049	0100	0,50

	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
		339014	0112	15.150,00
		339037	0112	1.108.443,92
		339039	0112	203.798,28
		339040	0112	90.671,30
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	0112	0,01
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	0112	2.750,00
		339039	0112	7.864,84
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0112	3.941.730,08
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	2.125,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	0112	72.615,40
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339030	0221	62.248,04
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0621	550.000,00
		339036	0621	1.140.606,80
		449052	0112	532.513,10
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	0112	25.096,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	449052	0112	17.660,70
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0216	38.427,64
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339014	0100	875,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES	334041	0208	19.193.600,00

	COM TRANSPORTE ESCOLAR			
		339039	0112	213.249,62
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339030	0100	211.390,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335030	0112	0,10
		449052	0112	81,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0300	250.000,00
		334041	0300	500,00
		444042	0300	6.755,19
		335041	0112	187.090,64
		335043	0112	42.786,35
		445042	0112	479.100,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	130.605,20
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			898.835,80
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0100	676.735,50
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0209	222.100,30
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			162,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	162,00
TOTAL				R\$ 29.426.732,51

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte	Valor
--------	---------------	---------	-------	-------

			de Recurso	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			28.527.734,71
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	4.144,12
		339039	0100	320,95
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339093	0621	1.690.606,80
		339093	0221	62.248,04
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449051	0208	19.193.600,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445042	0100	5.572,11
		335041	0112	18.500,93
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	0300	250.000,00
		445042	0300	7.255,19
		444042	0100	202.228,32
		334041	0112	1.923.751,41
		444042	0112	5.131.079,20
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0216	38.427,64
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			898.835,80
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337170	0100	676.735,50
		337170	0209	222.100,30
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			162,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	162,00
TOTAL				R\$ 29.426.732,51

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 30/12/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/12/2021, às 00:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023185870** e o código CRC **B1D20E9B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.616160/2021-19

SEI nº 0023185870

Criado por [00767113233](#), versão 8 por [00767113233](#) em 30/12/2021 19:30:26.